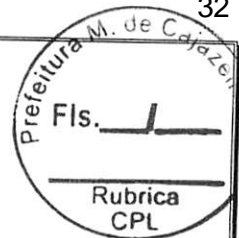




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO</b>	
<b>MODALIDADE</b> PREGÃO PRESENCIAL	<b>NÚMERO</b> 0003/2019

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100.

**DATA DA ABERTURA:**

06/02/2019

**FASE:**

**HABILITAÇÃO**

PROCURAÇÃO

O COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 08.847.410.0001/84, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, 336, Cajá, estado da Paraíba neste ato representado pelo Sra. **Maria José de Andrade Marinho dos Santos**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Senador Rui Carneiro nº 336, município de Caldas Brandão, estado da Paraíba, portador do RG nº 871353 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 541.710.404-34, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procuradora a Sra. **DANNUZA DIAS DOS SANTOS CABRAL**, brasileira, gerente, residente e domiciliado na Rua José Alípio de Santana nº 44, município de Caldas Brandão, estado da Paraíba, portador do RG nº 3141933 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 067.567.824-28, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante as Prefeituras e Camaras Municipais do estado da PARAÍBA, a fim de participar de licitação na modalidade Pregão Presencial, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Caldas Brandão, 08 de janeiro de 2019.

*Maria José de Andrade Marinho dos Santos*  
 Maria José de Andrade Marinho dos Santos.

Confere com original  
 08/01/19  
*Geraldo de Assis Cezário*  
 Assinatura

Geraldo de Assis Cezário  
 Pregoeiro Oficial

**CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL**

Reconheço as firmas e letras por autenticidade de: Maria José de Andrade Marinho dos Santos

Em testemunho Caldas Brandão da verdade.

Sobrado, 08 de Janeiro 2019

*Celso Aguiar de Souza*

Selo Digital: AHY 93308 - eD96  
 Consulte a autenticidade em:  
<http://www.sselodigital.pb.jus.br>

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
 Célia Maria Nunes Cabral de Santana  
 Escrivã Titular  
 Gilvando Cabral de Santana  
 Escrivão Substituto  
 Severina Ferreira de Oliveira  
 Escrivente  
 Sobrado Pereira



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.847.410/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/11/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SENADOR RUI CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>336</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>58.350-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO DO CAJA</b>	MUNICÍPIO <b>CALDAS BRANDAO</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 16:04:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Elizabeth Muniz de Andrade, brasileira, natural do distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, solteira, nascida em 13.02.1968, maior, empresária, CPF sob nº 645.983.904-25, carteira de identidade sob nº 1227350 SSP-PB, residente e domiciliada na Av. Vereador Batista Freire, 966, distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, CEP 58360-000.
2. Edna Muniz de Andrade, brasileira, natural do distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, solteira, nascida em 23.05.1974, maior, empresária, CPF sob nº 031.890.947-21, carteira de identidade sob nº 1.122.333 SSP-ES, residente e domiciliada na Av. Abidd Saad, 3097, Jacaraípe, Serra-ES, CEP 29173-371, únicas sócias da Sociedade Empresaria Limitada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP 58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social.

Clausula 1ª - Admite-se na sociedade o sócio Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, com uma quota de capital de R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais) sendo 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) cedido e transferido da sócia Elizabeth Muniz de Andrade, que neste ato se retira da sociedade, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação do capital cedido e cujo pagamento será feito da seguinte forma: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) em moeda corrente do país e por ocasião da assinatura do presente instrumento e dez (10) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente do país, iniciando-se com o pagamento da primeira parcela no dia 30 de março de 2006, vencendo-se a 10ª (décima) correspondente a última parcela no dia 30 de dezembro de 2006 e R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) cedido e transferido de parte do capital social da sócia Edna Muniz de Andrade, pago em moeda corrente do país e por ocasião da assinatura do presente instrumento, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação de parte do capital social cedido.

Clausula 2ª - O capital social no valor R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma

a) Luzinaldo Marinho dos Santos	153.400 quotas	R\$ 153.400,00
b) Edna Muniz de Andrade	82.000 quotas	R\$ 82.600,00
c) Total	236.000 quotas	R\$ 236.000,00

Confere com original  
06/02/19  
*[Assinatura]*  
Assinatura

Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial

Continua

CONFERIDO  
com o original apresentado.  
Decreto nº 2148 de 25-04-1946

Itabaiana PB de 03 de 2006  
*[Assinatura]*  
NOTÁRIO

NOTA  
ITABAIANA - PB  
Regina Coeli R. da Silva

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Continuação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.**

Clausula 3ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios Edna Muniz de Andrade e a Luzinaldo Marinho dos Santos, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade. sem autorização do outro sócio.

Clausula 5ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 6ª - As demais clausulas do contrato social consolidado aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão - PB, 09 de Março de 2006.

Sócios:

[Assinatura]  
Luzinaldo Marinho dos Santos

[Assinatura]  
Edna Muniz de Andrade

[Assinatura]  
Elizabeth Muniz de Andrade

CONFERIDO e achado conforme com o original apresentado.  
Decreto lei n.º 2148 de 25-04-1949  
Itabaina, 09 de 03 de 2006

ARQUIVO DO 1º OFÍCIO DE NOTARIA  
ITABAINA - PB  
Regina Coeli R. da Silva

NOTARIO  
Regina Coeli R. da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2006  
SOB Nº: 25600410992  
Protocolo: 06/005108-6  
Empresa: 25 2 0006069 5  
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA  
JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA  
SECRETÁRIO GERAL

Confere com original  
06 de 03 de 2006  
Assinatura  
Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial

1º OFÍCIO DE NOTA  
ITABAINA - PB  
Regina Coeli R. da Silva  
TABELA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Edna Muniz de Andrade, brasileira, natural do distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, solteira, nascida em 23.05.1974, maior, empresária, CPF sob nº 031.890.947-21, carteira de identidade sob nº 1.122.333 SSP-ES, residente e domiciliada na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000.
2. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social.

Cláusula 1ª - Fica incluído no objeto social o comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e o comércio varejista de gás natural para veículos automotores (GNV).

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula terceira do contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

*Cláusula 3ª - O objeto social é comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, o comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e o comércio varejista de gás natural para veículos automotores (GNV).*

Cláusula 2ª - A administração da sociedade será exercida de forma isolada ou conjuntamente pelos sócios Edna Muniz de Andrade e Luzinaldo Marinho dos Santos com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 3ª - Fica deliberado a criação de uma filial localizada na BR-230, Km 36, S/N, Zona Rural, Gurinhém- PB, CEP:58356-000, tendo como objeto social o comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, o comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e o comércio varejista de gás natural para veículos automotores (GNV) e adotará como título de estabelecimento empresarial POSTO CAJÁ II.

Cláusula 4ª - O capital social que era de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) fica elevado para R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) havendo portanto um aumento na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) transferido da conta reserva de capital para aumento de capital, do Balanço Patrimonial de 31.12.2007.

Confere com original em  
06/04/19  
Assinatura

Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial



Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Clausula 2ª - O capital social no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Luzinaldo Marinho dos Santos	159.900 quotas	R\$ 159.900,00
b) Edna Muniz de Andrade	86.100 quotas	R\$ 86.100,00
c) Total	246.000 quotas	R\$ 246.000,00

Clausula 2ª - As demais clausulas do contrato social consolidado e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão - PB, 10 de Junho de 2008.

Sócios:

[Handwritten signature of Luzinaldo Marinho dos Santos]

Luzinaldo Marinho dos Santos

[Handwritten signature of Edna Muniz de Andrade]

Edna Muniz de Andrade

[Faint handwritten notes and signatures in the right margin]

Confere com original

06/06/08

[Handwritten signature of Geraldo de Assis Cezário]

Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2008 SOB Nº. 20080223338  
 Protocolo: 08/022333-8, DE 26/06/2008  
 Empresa: 25 2 0006069 5  
 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJA  
 LTDA  
 [Handwritten signature]  
 ADRIAO PIRES BEZERRA  
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2008 SOB Nº. 25990183-11  
 Protocolo: 08/022348-6, DE 27/06/2008  
 Empresa: 25 2 0006069 5  
 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJA  
 LTDA  
 [Handwritten signature]  
 ADRIAO PIRES BEZERRA  
 SECRETÁRIO GERAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

- 1. Edna Muniz de Andrade, brasileira, natural do distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, solteira, nascida em 23.05.1974, maior, empresária, CPF sob nº 031.890.947-21, carteira de identidade sob nº 1.122.333 SSP-ES, residente e domiciliada na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000.
2. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª - O sócio Luzinaldo Marinho dos Santos, eleva sua quota de capital de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) para R\$ 241.080,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitenta reais), havendo portanto um aumento na ordem de R\$ 81.180,00 (oitenta e um mil cento e oitenta reais) cedido e transferido de parte do capital social da sócia Edna Muniz de Andrade, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação de parte capital cedido.

Cláusula 2ª - O capital social no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Table with 3 columns: Name, Quotas, and Value. Row a) Luzinaldo Marinho dos Santos, 241.080 quotas, R\$ 241.080,00. Row b) Edna Muniz de Andrade, 4.920 quotas, R\$ 4.920,00. Row c) Total, 246.000 quotas, R\$ 246.000,00.

Clausula 3ª - As demais cláusulas do contrato social consolidado e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão - PB, 02 de Março de 2010

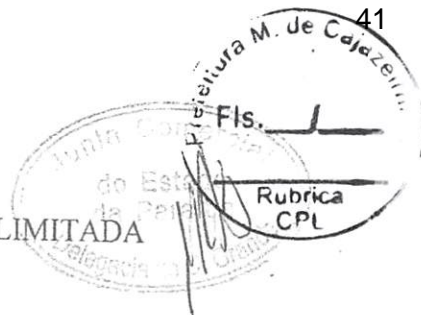
Sócios: Luzinaldo Marinho dos Santos (signature)

Edna Muniz de Andrade (signature)

Confere com original 06/02/19 Assinatura Geraldo de Assis Cezário Pregoeiro Oficial

Stamp from JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA. Includes registration details: CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/03/2010 SOB Nº: 20100157963. Empresa: 25 2 0006069 5. NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.



1. Edna Muniz de Andrade, brasileira, natural do distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, solteira, nascida em 23.05.1974, maior, empresária, CPF sob nº 031.890.947-21, carteira de identidade sob nº 1.122.333 SSP-ES, residente e domiciliada na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000.
2. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª - Admite-se na sociedade o sócio Themístocles Martiniano Chaves dos Santos, brasileiro, natural de Recife - PE, solteiro, nascido em 04.09.1978, maior, empresário, CPF nº 008.094.844-80 e Carteira de Identidade nº 2.312.266 SSP-PB, residente e domiciliado na rua João Quirino, 895, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58410-370, com uma quota de capital de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) cedida e transferida do capital da sócia Edna Muniz de Andrade, que neste ato se retira da sociedade por sua livre e espontânea vontade, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação do capital cedido.

Cláusula 2ª - O capital social no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Luzinaldo Marinho dos Santos	241.080 quotas	R\$ 241.080,00
b) Themístocles Martiniano Chaves dos Santos	4.920 quotas	R\$ 4.920,00
c) Total	246.000 quotas	R\$ 246.000,00

Cláusula 3ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Luzinaldo Marinho dos Santos com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 4ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

Continua

Confere com original  
06/02/19  
  
Assinatura  
Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial





Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

Clausula 5ª - As demais clausulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão – PB, 03 de Janeiro de 2011

Sócios:   
Luzinaldo Marinho dos Santos

Themistocles Martiniano Chaves dos Santos

Edna Muniz de Andrade

Confere com original  
06 de 18  
  
assinatura  
Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2011 SOB Nº: 20110000609  
Protocolo: 11/000060-9, DE 06/01/2011  
Empresa: 25 2 0006069 5  
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJA  
LTDA  
  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000,
2. Themístocles Martiniano Chaves dos Santos, brasileiro, natural de Recife - PE, solteiro, nascido em 04.09.1978, maior, empresário, CPF nº 008.094.844-80 e Carteira de Identidade nº 2.312.266 SSP-PB, residente e domiciliado na rua João Quirino, 895, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58410-370, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.40/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

Clausula 1ª - Fica deliberado a criação de uma filial localizada na BR 54, Km 1.450, S/N, Povoado de Boqueirão, Gurinhém- PB, CEP:58356-000, tendo como objeto social a atividade econômica principal de Comercio a Varejo de Combustíveis para Veículos Automotores, e como atividades econômicas secundárias o Comércio Varejista de Lubrificantes, e o Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência e adotará como título de estabelecimento empresarial POSTO CAJA III.

Cláusula 2ª – O capital social que era no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) fica elevado para R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), havendo portanto um aumento na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

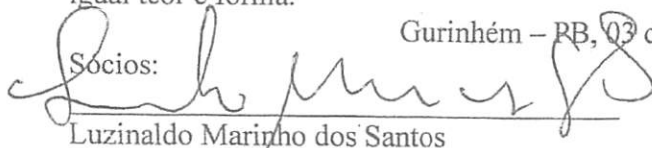
a) Luzinaldo Marinho dos Santos	388.080 quotas	R\$ 388.080,00
b) Themístocles Martiniano Chaves dos Santos	7.920 quotas	R\$ 7.920,00
c) Total	396.000 quotas	R\$ 396.000,00

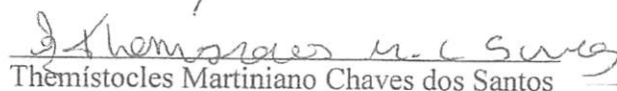
Clausula 3ª - As demais cláusulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.


E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.


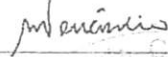
Gurinhém - PB, 03 de Março de 2011

Sócios:

  
Luzinaldo Marinho dos Santos

  
Themístocles Martiniano Chaves dos Santos

Confere com original  
06/02/19  
  
Assinatura  
Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2011 SOB Nº: 20110108400 Protocolo: 11/010840-0, DE 11/03/2011
Empresa: 25 2 0006069 5 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJA LTDA	 MARIA DE FÁTIMA V. VENÂNCIO SECRETÁRIA-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.**

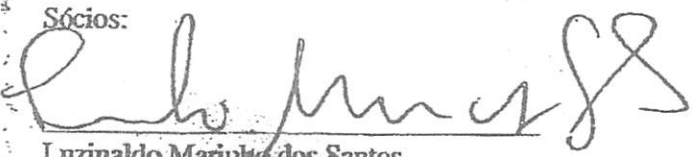
1. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000,
2. Themístocles Martiniano Chaves dos Santos, brasileiro, natural de Recife - PE, solteiro, nascido em 04.09.1978, maior, empresário, CPF nº 008.094.844-80 e Carteira de Identidade nº 2.312.266 SSP-PB, residente e domiciliado na rua João Quitino, 895, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58410-370, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP 58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695; por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguinte: cláusulas:

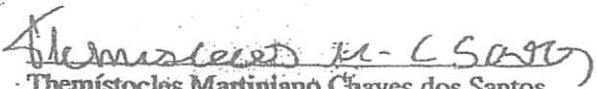
**Clausula 1ª** – O endereço da filial fica transferido para PB 54, Km 1,45 - S/N - Povoado de Boqueirão, Gurinhém- PB, CEP:58356-000


**Clausula 2ª** - As demais cláusulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Gurinhém – PB, 21 de Março de 2011

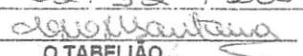
Sócios:  
  
 Luzinaldo Marinho dos Santos

  
 Themístocles Martiniano Chaves dos Santos

Confere com original  
 06/02/19  
  
 Assinatura  
 Geraldo de Assis Cezário  
 Pregoeiro Oficial

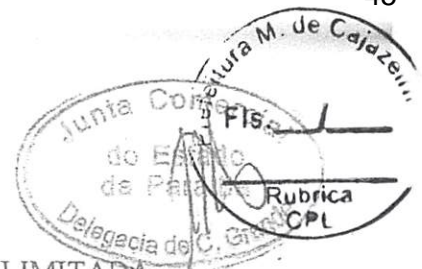
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 21/03/2011 SOB Nº: 20110110960  
 Protocolo: 11/011096-0, DE 21/03/2011  
 Empresa: 25 2 0006069 5  
 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ  
 LTDA  
  
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
 SECRETÁRIA GERAL

ΔAN 78 202 - AATB

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
 CONFERIDO E ACHADO CONFORME COM O ORIGINAL APRESENTADO DEC. 1148 DE 245 1948  
 Sobrado, 02/12/2014  
  
 O TABELIÃO 3006

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
 Célia Maria Nunes Cabral de Santana  
 Escrivã Titular  
 Gilvando Cabral de Santana Junior  
 Escrivão Substituto  
 Severina Ferreira de Oliveira  
 Escrivente





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000,
2. Themístocles Martiniano Chaves dos Santos, brasileiro, natural de Recife - PE, solteiro, nascido em 04.09.1978, maior, empresário, CPF nº 008.094.844-80 e Carteira de Identidade nº 2.312.266 SSP-PB, residente e domiciliado na rua João Quirino, 895, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58410-370, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª - Admite-se na sociedade o sócio Luzinaldo Marinho dos Santos Junior, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 28.01.1988, maior, empresário, CPF nº 067.072.714-82 e Carteira de Identidade nº 3.148.485 SSP-PB, residente e domiciliado na Av. Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, com uma quota de capital no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) cedida e transferida do total das quotas de capital do sócio Themístocles Martiniano Chaves dos Santos, que neste ato se retira da sociedade por sua livre e espontânea vontade, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação dos seus haveres à sociedade.

Cláusula 2ª - O capital social no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

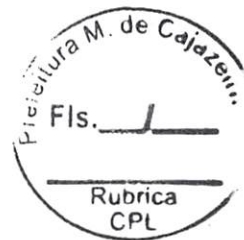
a) Luzinaldo Marinho dos Santos	388.080 quotas	R\$ 388.080,00
b) Luzinaldo Marinho dos Santos Junior	7.920 quotas	<u>R\$ 7.920,00</u>
c) Total	396.000 quotas	R\$ 396.000,00

Cláusula 3ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio Luzinaldo Marinho dos Santos com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua

Confere com original  
06/02/19  
Assinatura  
Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial





Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Clausula 4ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Clausula 5ª - As demais cláusulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão - PB, 02 de Abril de 2012.

Sócios:

[Handwritten signature of Luzinaldo Marinho dos Santos]

Luzinaldo Marinho dos Santos

[Handwritten signature of Luzinaldo Marinho dos Santos Junior]

Luzinaldo Marinho dos Santos Junior

[Handwritten signature of Themistocles Martiniano Chaves dos Santos]

Themistocles Martiniano Chaves dos Santos

Confere com original  
06/02/19  
Assinatura  
Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2012 SOB Nº: 20120186152  
 Protocolo: 12/018615-2, DE 04/04/2012  
 Empresa: 25 2 0006069 5  
 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJA  
 LTDA

[Handwritten signature of Maria de Fatima Venâncio]

MARIA DE FATIMA VENÂNCIO  
 SECRETÁRIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000.
2. Luzinaldo Marinho dos Santos Junior, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 28.01.1988, maior, empresário, CPF nº 067.072.714-82 e Carteira de Identidade nº 3.148.485 SSP-PB, residente e domiciliado na Av. Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000 únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP: 58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª - Fica incluída no objeto social a atividade econômica secundária de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**.

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula terceira do contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

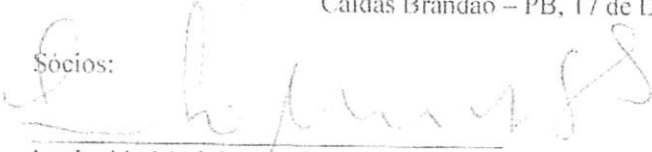
*“Cláusula 3ª - O objeto social é comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, o comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, o comércio varejista de gás natural para veículos automotores (GNV) e o transporte rodoviário de produtos perigosos”*


Cláusula 2ª - As demais cláusulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão - PB, 17 de Dezembro de 2012

Sócios:

  
Luzinaldo Marinho dos Santos

  
Luzinaldo Marinho dos Santos Junior

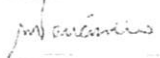
Confere com original  
06/02/19

  
Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2012 SOB Nº 20121198502  
Protocolo: 12/119850-2 DE 28/12/2012

Empresa: 25 2 0006069 5  
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ  
LTDA

  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000.
2. Luzinaldo Marinho dos Santos Junior, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 28.01.1988, maior, empresário, CPF nº 067.072.714-82 e Carteira de Identidade nº 3.148.485 SSP-PB, residente e domiciliado na Av. Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000 únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP: 58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª - Admite-se na sociedade o sócio Luan Muniz Marinho dos Santos, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 11.05.1995, maior, universitário, CPF nº 087.508.534-22 e Carteira de Identidade nº 1.975.839 SSP-ES, residente e domiciliado na Av. Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, com uma quota de capital no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), equivalente a quota cedida e transferida de parte da quota de capital do sócio Luzinaldo Marinho dos Santos, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação de parte do capital cedido.

Cláusula 2ª - O sócio Luzinaldo Marinho dos Santos Junior eleva sua quota de capital que era no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) para R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), havendo portanto um aumento na ordem de R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), equivalente a quota cedida e transferida de parte da quota de capital do sócio Luzinaldo Marinho dos Santos, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação de parte do capital cedido.

Cláusula 3ª - O capital social no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Luzinaldo Marinho dos Santos	297.000 quotas	R\$ 297.000,00
b) Luzinaldo Marinho dos Santos Junior	59.400 quotas	R\$ 59.400,00
c) Luan Muniz Marinho dos Santos	39.600 quotas	R\$ 39.600,00
d) Total	396.000 quotas	R\$ 396.000,00

Continua

Confere com original  
06/02/19  
*[Handwritten signature]*  
Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial





Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Cláusula 4ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio Luzinaldo Marinho dos Santos com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

Clausula 6ª - As demais clausulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão – PB. 05 de Agosto de 2013

Sócios:

[Handwritten signature of Luzinaldo Marinho dos Santos]

Luzinaldo Marinho dos Santos

[Handwritten signature of Luzinaldo Marinho dos Santos Junior]

Luzinaldo Marinho dos Santos Junior

[Handwritten signature of Luan Muniz Marinho dos Santos]

Luan Muniz Marinho dos Santos

Confere com original

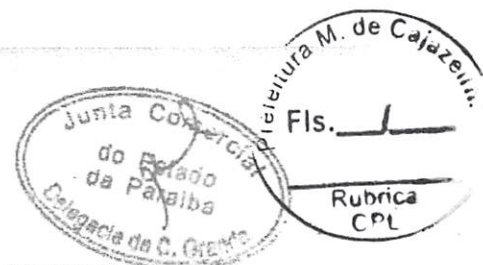
06/02/19

[Handwritten signature of Geraldo de Assis Cezário]

Assinatura

Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2013 SOB Nº: 20130555843  
Protocolo: 13/035584-3, DE 05/09/2013  
Empresa: 25 2 0006069 5  
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJA  
LTDA  
[Handwritten signature]  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000,
2. Luzinaldo Marinho dos Santos Junior, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 28.01.1988, maior, empresário, CPF nº 067.072.714-82 e Carteira de Identidade nº 3.148.485 SSP-PB, residente e domiciliado na Av. Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000
3. Luan Muniz Marinho dos Santos, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 11.05.1995, maior, universitário, CPF nº 087.508.534-22 e Carteira de Identidade nº 1.975.839 SSP-ES, residente e domiciliado na Av. Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000 únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP: 58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Admite-se na sociedade a sócia Maria Jose de Andrade Marinho dos Santos, brasileira, natural de Itabaiana - PB, casada em regime de comunhão universal de bens, maior, empresaria, CPF nº 541.710.404-34 e Carteira de Identidade nº 871353 SSP-PB, residente e domiciliada na rua Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, com uma quota de capital no valor de R\$ 289.080,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitenta reais), equivalente a quota cedida e transferida de parte da quota de capital do sócio Luzinaldo Marinho dos Santos, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação de parte do capital cedido.

Cláusula 2ª - O capital social no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Luzinaldo Marinho dos Santos	7.920 quotas	R\$ 7.920,00
b) Luzinaldo Marinho dos Santos Junior	59.400 quotas	R\$ 59.400,00
c) Luan Muniz Marinho dos Santos	39.600 quotas	R\$ 39.600,00
d) Maria Jose de Andrade Marinho dos Santos	<u>289.080 quotas</u>	<u>R\$ 289.080,00</u>
e) Total	396.000 quotas	R\$ 396.000,00

Continua

Confere com original  
06/02/19  
Assinatura  
Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial

*[Handwritten signatures and initials]*





Continuação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.**

Cláusula 3ª - A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios Luzinaldo Marinho dos Santos e Maria Jose de Andrade Marinho dos Santos, isolada ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

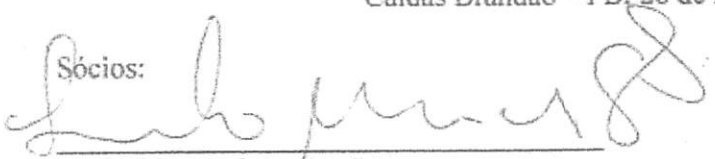
Cláusula 4ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

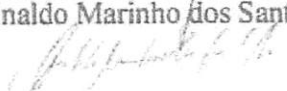
Cláusula 5ª - As demais clausulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.


Caldas Brandão – PB, 28 de Novembro de 2014.

Sócios:

  
Luzinaldo Marinho dos Santos

  
Luzinaldo Marinho dos Santos Junior


  
Luan Muniz Marinho dos Santos

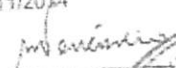
  
Maria Jose de Andrade Marinho dos Santos

Confere com original  
06 de 19

Assinatura

Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2014 SOB Nº: 20140294155  
Protocolo: 14/029415-5, DE 28/11/2014  
Empresa: 25 2 0006069 5  
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ  
LTDA

  
MARIA DE FATIMA VENANCIO  
SECRETARIA GERAL  
da Paraíba



Prefeitura M. de Cajazeira  
 Fls. 1  
 Rubrica  
 CPl

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 871.353 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/01/2016

NOME MARIA JOSÉ DE ANDRADE MARINHO DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSÉ MUNIZ DE ANDRADE MARIA GONÇALVES DE ANDRADE

NATURALIDADE ITABAIANA-PB DATA DE NASCIMENTO 22/09/1962

DCC ORIGEM = CASAM N.1392 FLS.087 LIV.04 CARTORIO GURINHÉM-PB

CPF 541.710.404-34

CHLEI Nº 1416 DE 29/08/83

Ident. Civil e Criminal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO V-02 P-063



Maria José de Andrade Marinho dos Santos

0 +

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com original  
 06/02/19  
 Assinatura  
 Geraldo de Assis Cezário  
 Projeiro Oficial



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 GOVERNO FEDERAL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1169402008

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1169402008

NOME: LUZINALDO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR LV: 3148405 SSP PB

CPF: 067.072.714-82 DATA NASCIMENTO: 28/01/1988

FILIAÇÃO: LUZINALDO MARINHO DOS SANTOS MARIA JOSE DE ANDRADE

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. MAR: 11

Nº REGISTRO: 03845120306 VALIDADE: 03/02/2021 1ª VENCIMENTO: 22/05/2006

OBSERVAÇÕES:

*[Assinatura]*

SIGNATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 12/02/2016

06334060600  
 PB032069375

Confere com original  
 06 / 02 / 19  
*[Assinatura]*  
 Assinatura  
 Geraldo de Assis Cezário  
 Pregoeiro Oficial

INTERMUNICIPAL  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1083228026

NOME  
**LUZINALDO MARINHO DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 1382004 SSP ES

CPF 303.985.254-04 DATA NASCIMENTO 26/10/1952

FILIAÇÃO  
 LUIZ MARINHO DOS SANTOS  
 JOANITA MARIA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. C

Nº REGISTRO 01431526533 VALIDADE 15/04/2020 1ª HABILITAÇÃO 08/02/1971

OBSERVAÇÕES  
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 15/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 80531404404 PB030297613

1083228026

Confere com original  
 06/02/19  
*Geraldo de Assis Cezário*  
 Assinatura  
 Geraldo de Assis Cezário  
 Pregoeiro Oficial



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRA

**NOME**  
 LUAN MUNIZ MARINHO DOS SANTOS

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF**  
 1975839 SSP ES

**CPF** 087.508.534-22 **DATA NASCIMENTO** 11/05/1995

**FRILIAÇÃO**  
 LUZINALDO MARINHO DOS SANTOS  
 MARIA JOSE DE ANDRADE

**PERMISSÃO** **ACC** **CALHAS**  
 B B B

**Nº REGISTRO** 05948769007 **VALIDADE** 16/07/2018 **1ª REGISTRAÇÃO** 05/12/2013

**OBSERVAÇÕES**

*luan muniz marinho dos santos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** CAMPINA GRANDE, PB **DATA EMISSÃO** 12/12/2014

*Rodrigo Carvalho* 56668214651  
 ASSINATURA DO EMISSOR PB029722632

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 971693470

PROIBIDO REPRODUZIR 971693470

Confere com original  
 06/02/19  
 Assinatura  
 Geraldo de Assis Cezário  
 Pregoeiro Oficial



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA**  
**CNPJ: 08.847.410/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:50:41 do dia 02/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2019.

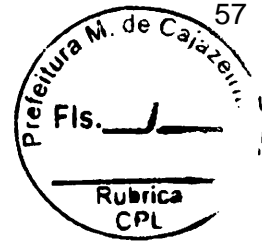
Código de controle da certidão: **4BBF.2D38.92FD.45A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **6B92.9CE7.1051.E501**

Emitida no dia 02/01/2019 às 17:47:08

Nome Empresarial:

**COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA**

Endereço:

**SENADOR RUI CARNEIRO**

Número:

**336**

Complemento:

Bairro:

**CAJA**

Município:

**CALDAS BRANDAO**

CEP:

**58350-000**

Inscr. Estadual:

**16.021.313-4**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**08.847.410/0001-84**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



## CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

**NÚMERO DA CERTIDÃO**

5/2019

**DATA DA EMISSÃO**

05/02/2019

**VALIDADE**

30 DIAS

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**

CAAAAAAAE

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 08.847.410/0001-84	<b>Nome/Razão Social</b> COMERCIAL COMBUSTIVEIS CAJA LTDA	
<b>Logradouro</b> RUA SENADOR RUI CARNEIRO		<b>Número</b> 336
<b>Complemento</b>		<b>Bairro / Cidade</b> CAJÁ - Caldas Brandão - PB

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

CERTIDÃO EMITIDA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2017, RATIFICANDO QUE, AS CERTIDÕES NEGATIVAS NÃO EXCLUEM O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA COBRAR, EM QUALQUER TEMPO HÁBIL, OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS PELA AUTORIDADE FISCAL

Confere com original  
06/02/19  
*[Assinatura]*  
Geraldo de Assis Cezario  
Pregoeiro Oficial

### VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.caldasbrandão.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08847410/0001-84  
**Razão Social:** COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA  
**Endereço:** RUA DA RODAGEM S/N / CENTRO / CALDAS BRANDAO / PB / 58350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2019 a 12/02/2019

**Certificação Número:** 2019011402145006132569

Informação obtida em 31/01/2019, às 16:02:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.847.410/0001-84

Certidão nº: 165521077/2019

Expedição: 02/01/2019, às 18:48:55

Validade: 30/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.847.410/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comercial de Combustíveis Cajá Ltda.

REF : PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PROPONENTE : COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

CNPJ: 08.847.410/0001-84

### DECLARAÇÃO

1.0 – Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º , Inciso XXXIII, da CF – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Caldas Brandão – PB, 05 Fevereiro de 2019.

Nome ou carimbo do declarante: Dannuza Dias Dos Santos Cabral

Cargo ou carimbo do declarante: Gerente

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: 3.141.933 SSP/PB

Telefone, fax e e-mail para contato: (83) 3284-1150, postocajanotas@gmail.com

*Dannuza Dias dos Santos Cabral*

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Av. senador Rui Carneiro,336 –Caldas Brandão – Cajá – PB Cep: 58.350-00

Cnpj:08.847.410/0001-84 – Ins. Estadual: 16.021.313-4

REF : PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PROPONENTE : COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

CNPJ: 08.847.410/0001-84

## DECLARAÇÃO

2.0 – Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Caldas Brandão – PB, 05 Fevereiro de 2019.

Dannuza Dias dos Santos Cabral

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Nome ou carimbo do declarante: Dannuza Dias Dos Santos Cabral

Cargo ou carimbo do declarante: Gerente

N° da cédula de identidade e órgão emitente: 3.141.933 SSP/PB

Telefone, fax e e-mail para contato: (83) 3284-1150, postocajanotas@gmail.com

Av. senador Rui Carneiro,336 –Caldas Brandão – Cajá – PB Cep: 58.350-00

Cnpj:08.847.410/0001-84 – Ins. Estadual: 16.021.313-4





## Comercial de Combustíveis Cajá Ltda.

REF : PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PROPONENTE : COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

CNPJ: 08.847.410/0001-84

### DECLARAÇÃO

3.0 - Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Caldas Brandão – PB, 05 Fevereiro de 2019.

*Dannuza Dias dos Santos Cabral*

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Nome ou carimbo do declarante: Dannuza Dias Dos Santos Cabral

Cargo ou carimbo do declarante: Gerente

N° da cédula de identidade e órgão emitente: 3.141.933 SSP/PB

Telefone, fax e e-mail para contato: (83) 3284-1150, postocajanotas@gmail.com

Av. senador Rui Carneiro,336 –Caldas Brandão – Cajá – PB Cep: 58.350-00

Cnpj:08.847.410/0001-84 – Ins. Estadual: 16.021.313-4



## Comercial de Combustíveis Cajá Ltda.



REF : PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PROPONENTE : COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

CNPJ: 08.847.410/0001-84

### DECLARAÇÃO

4.0 – Declaração de elaboração independente de proposta.

(Dannuza Dias Dos Santos Cabral), como representante devidamente constituído de ( Comercial de Combustíveis Cajá Ltda.), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial n° 0003/2019, declara, sob as penas da lei , em especial o art. 299 do código penal brasileiro,

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 0003/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante , e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 0003/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 0003/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 0003/2019 , por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou , por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante ou de fato do Pregão Presencial n° 0003/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 0003/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n 0003/2019 antes da adjudicação do objeto de referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do pregão Presencial n° 0003/2019 não foi , no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Caldas Brandão – PB, 05 Fevereiro de 2019.

*Dannuza Dias Dos Santos Cabral*  
 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Av. senador Rui Carneiro,336 –Caldas Brandão – Cajá – PB Cep: 58.350-00

Cnpj:08.847.410/0001-84 – Ins. Estadual: 16.021.313/-4



## Comercial de Combustíveis Cajá Ltda.

REF : PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Comercial de Combustíveis Cajá Ltda

CNPJ 08.847.410/0001-84

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO - HABILITAÇÃO

1.0 Declaração de regularidade para habilitação previsto no Art. 4º , Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O Proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que será apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Caldas Brandão – PB, 05 Fevereiro de 2019.

*Dannuza Dias Dos Santos Cabral*

COMECIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Nome ou carimbo do declarante: Dannuza Dias Dos Santos Cabral

Cargo ou carimbo do declarante: Gerente

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: 3.141.933 SSP/PB

Telefone, fax e e-mail para contato: (83) 3284-1150, postocajanotas@gmail.com

Av. senador Rui Carneiro,336 –Caldas Brandão – Cajá – PB Cep: 58.350-00

Cnpj:08.847.410/0001-84 – Ins. Estadual: 16.021.313-4